



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 14/09/2024
N.º 9852 Pág. C3

Caderno:

LEI 4.032, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 172.949,12 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.122.000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.004.08.122.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.122.0010.6.047 -	BLOCO IV – COMPONENTE IGD/SUAS		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....	34002	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34002	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34002	4.000,00
06.000.00.000.000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.2.291-	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil.....	34998	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34998	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34998	30.000,00
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34998	15.000,00
06.000.00.000.000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.042-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO		
4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		



4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	35881	80.949,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34881	3.000,00
TOTAL			172.949,12

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

2 – R\$ 80.949,12 (Oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0009.6.042-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO		
4.4.90.52.00 1.295	Equipamentos e Material Permanente.....	35881	80.949,12
TOTAL			80.949,12

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal